

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DE  
PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA AMBIENTAL DO RIO GRANDE  
DO NORTE – APEA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL/RN

Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida, como de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Profissionais da Engenharia Ambiental do Rio Grande do Norte – APEA, inscrita no CNPJ nº 37.220.488/0001-72.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Fúlvio Saulo Mafaldo de Souza

Vereador

### **JUSTIFICATIVA**

A ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA AMBIENTAL DO RIO GRANDE DO NORTE – APEA RN, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 37.220.488/0001-72, é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 17 de abril de 2019, com apoio do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN).

Desenvolve atividades em vários setores da economia, fomentando a geração de emprego e renda, formação continuada de profissionais e participando de trabalhos sociais em benefício da população Natalense, em especial:

1. Promovendo a educação ambiental: Por meio de campanhas e programas educativos voltados para a conscientização da população acerca da preservação ambiental.
2. Desenvolvendo Projetos Sustentáveis: Pela adoção de iniciativas que incentivem o uso racional dos recursos naturais e redução de impactos ambientais;
3. Apoiando Políticas Públicas Ambientais: Pela colaboração com órgãos governamentais na elaboração e implementação de políticas que protejam o meio ambiente; e
4. Fortalecendo a Comunidade Local: Por meio de estímulos à participação popular em ações de preservação e conservação ambientais, disseminando a cultura de responsabilidade ambiental coletiva.

A atuação da APEA reflete verdadeiramente a relevância dos seus serviços na promoção do meio ambiente ecologicamente equilibrado – enquanto dever de todos – na forma do art. 225 da Constituição Federal.

Finalmente, a referida Associação preenche os requisitos da Lei Municipal nº. 7.128/21 pra declaração de Utilidade Pública, de modo que solicitamos o apoio dos Pares na votação favorável à presente Proposição.



**Fúlvio Saulo M. de Souza**

Vereador